



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Vereadora Ivone Vicentin - MDB
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / e-mail: ivvicentin@hotmail.com

Requerimento nº:001/19/GAB.03/CMETOPO/RO.

Em 12 de abril de 2.019

Ao Excelentíssimo Senhor

Vagno Gonçalves Barros

Prefeito Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: “LEI Nº2.402”

Senhor Prefeito,

Ivone Vicentin – Vereadora MDB, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 87, § 3º Inciso X da Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de V. Excelência, *requerer* o que segue:

Informações quanto a Vigorização e aplicação da Lei municipal nº 2.402/17 de 18 de outubro de 2017, que “**REGULAMENTA O DISPOSTO NO §5 DO ARTIGO 128 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO Nº09. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA TERRENOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”,

Nestes termos, aguardamos o pronunciamento de V. Excelência em tempo hábil regimental.

Atenciosamente.

Ivone Vicentin
Vereadora – MDB

